



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 111 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 200 de 07/07/2005 e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 7470 em 26/04/2017.

RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de *02 de maio de 2017*, ao servidor público municipal, portadora de cédula de identidade RG nº 8.535.521-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 062.403.129-24, lotado no Dept Municipal de Serv Urbanos e Limpeza, Cargo de Motorista, Sr RODRIGO ANTONIO CARPANEZE, Licença Sem Remuneração de 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 28 de abril de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal